

Projeto de Lei nº 102/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4370 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 58.640,00 (cinquenta e oito mil seiscientos e quarenta reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 58.640,00 (cinquenta e oito mil seiscientos e quarenta reais), para elaboração de Plano de Habitação de Interesse Social (Contrato n. 0303115/2009-Ministério das Cidades/Caixa).

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

19	Habitação
19.01.00	Fundo Municipal de Habitação
3.3.90.39.00.16	
482.5005.1041	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica ... R\$ 58.640,00.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 14 de setembro de 2011.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 14 de setembro de 2011.

Ivanira A de Souza
Escriturária

"Deus seja Louvado"